

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, com as devidas atualizações.

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho — Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

11.1.3 — Na prova de conhecimentos é adotada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação de 70 % no conjunto dos métodos de seleção.

11.2 — A Avaliação Curricular (AC) — serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- d) Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.2.1 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação de 70 % no conjunto dos métodos de seleção.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada em ficha individual, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria e terá uma ponderação de 30 % no conjunto dos dois métodos de seleção.

11.3.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.4 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

11.5 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para o método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da já referida Portaria.

11.6 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam em atas de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

11.7 — As ponderações, para a valoração final, relativamente a cada método de seleção são de 70 % para a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e de 30 % para a Entrevista Profissional de Seleção.

11.8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção referidos.

11.9 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

12 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de seleção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do INPI em [www.marcaspatentes.pt](http://www.marcaspatentes.pt) e afixada no edifício sede do INPI.

14 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

14.1 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio do INPI em [www.marcaspatentes.pt](http://www.marcaspatentes.pt).

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede do INPI, sítio no Campo das Cebolas — 1149-035 Lisboa, bem como publicitada no endereço [www.marcaspatentes.pt](http://www.marcaspatentes.pt).

16 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica do INPI, I. P., e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

17 — Composição do júri:

Presidente — Maria José Cruz e Silva — Diretora da Direção de Organização e Gestão

1.º Vogal efetivo — Marisa Luís — Chefe do Departamento de Recursos Financeiros

2.º Vogal efetivo — Maria Helena Silva — Chefe do Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente

O Presidente de júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo Marisa Luís

1.º Vogal suplente — Paula Pereira — Técnica superior do Departamento de Recursos Financeiros

2.º Vogal suplente — Raquel Osório — Técnica superior do Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

22 de novembro de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Leonor Trindade*.

310946473

## CULTURA

### Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

#### Despacho n.º 10965/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 2017-11-14, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, da trabalhadora Ana Margarida Sineiro dos Reis Correia, com a classificação de 16,30 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Distrital de Setúbal, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

23 de novembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310949908

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 10966/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-S do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, os pedidos de registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais são apresentados nos prazos fixados por despacho do diretor-geral do Ensino Superior, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 40.º-W do mesmo diploma legal, a comissão de acompanhamento dos cursos técnicos superiores profissionais deve pronunciar-se sobre os referidos prazos.

Assim:

Ouvida a comissão de acompanhamento;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º-S do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;

Determino:

1 — Os pedidos de registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais para entrada em funcionamento no ano letivo de 2018-2019 devem ser apresentados até 31 de janeiro de 2018.

2 — Os pedidos de registo devem ser submetidos através de aplicação online, disponível em <https://tesp.dges.gov.pt/login>.

3 — Podem ser igualmente submetidos, no prazo indicado no número anterior, a título condicional, pedidos de registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais para entrada em funcionamento no ano

letivo de 2018-2019 referentes a estabelecimentos de ensino superior privados em processo de reconhecimento de interesse público ou de alteração de reconhecimento de interesse público, bem como a unidades orgânicas de ensino politécnico em processo de criação em instituições de ensino superior universitárias.

22 de novembro de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

310948369

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães

#### Aviso n.º 15002/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e, após homologação do Diretor da Escola Secundária de Caldas das Taipas, torna-se público que se encontra afixado em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas e igualmente disponível na respetiva página eletrónica, a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, aberto através do Aviso n.º 12419/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 200, 2.ª série, de 17 de outubro de 2017.

24 de novembro de 2017. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária de Caldas das Taipas, *José Augusto Ferreira Araújo.*

310952629

Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada

#### Aviso n.º 15003/2017

##### Concurso para o Lugar de Diretor do Centro de Formação AlmadaForma

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Centro de Formação AlmadaForma, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho.

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no sítio de cada uma das Escolas/Agrupamentos associados deste Centro, bem como nos Serviços Administrativos sediados na Escola Básica e Secundária do Monte de Caparica, escola-sede do Centro de Formação AlmadaForma.

As candidaturas, dirigidas à Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária do Monte de Caparica, na Rua Projetada V à Rua da Urraca, 2825-105 Almada, das 9:00 horas às 13 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* onde especifique os aspetos relevantes para o cargo a que se candidata, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos. Este documento deverá ter, no máximo, duas páginas (certificados não incluídos), em Trebuchet, tamanho 11, espaçamento 1,0;

b) Projeto de ação a desenvolver no âmbito do CFAF onde sejam identificados problemas, definição de estratégias e objetivos que o candidato se propõe realizar no seu mandato. Este documento terá, no máximo, quatro páginas, em Trebuchet, tamanho 11, espaçamento 1,0;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

3 — Para análise e avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Análise do projeto de ação para o mandato a cumprir — 30 %;
- b) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, no domínio da educação e da formação de professores — 40 %;
- c) Realização de uma entrevista de avaliação do perfil do candidato às funções a desempenhar — 30 %.

4 — Serão elaboradas e divulgadas no sítio de cada uma das escolas associadas as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 5 dias úteis, após a data do término de apresentação das candidaturas.

27 de novembro de 2017. — A Diretora do Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada, *Prof.ª Isabel Maria Ribeiro da Silva Santos.*  
310958997

Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim

#### Aviso (extrato) n.º 15004/2017

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim de 20/11/2017 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 de novembro de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim, sita na Rua José Régio, 4490-648 Póvoa de Varzim.